

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO N.º 1000534-30.2022.8.11.0015

VALOR DA CAUSA: R\$ 46.025.153,01

POLO ATIVO: LEONARDO SCHMITT CPF nº: 332.651.000-49 e LEONARDO SCHMITT nº CNPJ 42.926.871/0001-

FINALIDADE: FINALIDADE: INTIMAR OS INTERESSADOS acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial (ID 83595726), abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. AS IMPUGNAÇÕES DEVEM SER DISTRIBUIDAS INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 81262875 do processo nº 1000534-30.2022.8.11.0015, junto ao PJE, devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO: (ID. 75052865, DO DIA 04/02/2022) "(...) f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente.(...)"

RELAÇÃO DE CREDORES: TRABALHISTA - 1 CARLOS ALBERTO SIQUEIRA, R\$ 14.908,22; 2 DIEGO BRUNO PIO DA SILVA, R\$ 668.156,21; 3 FABIANO MAGALHÃES FERRARI, R\$ 427.990,88; 4 GERSON GARCIA MEADO, R\$ 60.000,00; 5 JOSE ANDRE DA SILVA, R\$ 8.694,40; 6 LAURINDO VICENTE SCHERER, R\$ 12.805,20; 7 SAMIR DARTANHAN RAMOS, R\$ 326.865,00; 8 SIRINEI RECKTENWALD, R\$ 8.984,30; GARANTIA REAL - 9 ADEMAR BIRK, R\$ 5.011.322,25; 10 AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., R\$ 11.333.161,90; 11 LAVORO AGROCOMERCIAL S.A, R\$ 4.243.644,21; 12 JULCI BIRK, R\$ 3.268.650,00; ME E EPP - 13 FAVETTI INSUMOS AGRÍCOLAS, R\$ 161.036,49; 14 J. RUBIN - ME - AUTO POSTO PARCEIRO, R\$ 1.171,16; 15 LIDER COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP, R\$ 909,77; 16 MARCELO AUTO PEÇAS, R\$ 28.652,91; 17 NICOLETTI & CIA LTDA - MERCADAO AGRICOLA EPP, R\$ 4.296,03; 18 RETIFORT - RETIFICA DE MOTORES EPP, R\$ 3.193,63; QUIROGRAFÁRIO - 19 AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS, R\$ 238.831,75; 20 HÉLVIO LUIZ KOWALEWSKI, R\$ 2.966.503,12; 21 JOSE DOS SANTOS NETO, R\$ 204.956,48; 22 - LIA STEFFEN SELL, R\$ 2.748.752,03; 23 MARCIO JOSÉ DAL MORO MATHIAS, R\$ 13.221.767,90; 24 PARECIS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R\$ 94.990,01; 25 BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., R\$ 98.748,95; 26 MT DIESEL - MT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, R\$ 340.050,31; 27 VOLMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., R\$ 2.809,91.

ADVERTÊNCIAS: "Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado". Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05).

Advertências: 1) O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails da administradora judicial ZAPAZ DE JURE SPE LTDA, CNPJ n.º 35.848.727/0001-08, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2000, sala 104, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, telefones: (65) 3644-7697 / (65) 99217-6041, e-mail: atendimento2@zapaz.com.br, franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária - digitei.

Sinop - MT, 23 de junho de 2022.

(Assinado Digitalmente)

CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f4784a72

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar